



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 30.2022

Itaú de Minas, em 06 de outubro de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXO I E III DA LEI MUNICIPAL N.º 40, DE 28/12/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei que trata da alteração dos anexos I e III da Lei n.º 40/90 – Plano de Carreiras – busca propiciar aos enfermeiros padrão a possibilidade de progressão vertical na carreira que originariamente foi criada no nível I da carreira, ou seja, Técnico Superior em Enfermagem I -. Este número romano I, significa início de carreira e que há possibilidade de crescimento vertical na carreira tendo em vista que o I precede a progressão II e até III.

Assim, quando da criação do cargo de Técnico Superior em Enfermagem I restou vislumbrada a possibilidade de crescimento na carreira. Como já se passaram mais de 05(cinco) anos da criação do cargo e sua ocupação também já ultrapassa os 03 (três) anos, temos servidores que já fazem jus a esta progressão.

O Município hoje conta com 04(quatro) Técnicos Superior em Enfermagem I, em cargo efetivo, que se encontram lotados em vários setores da Secretaria de Saúde. Muitos deles já faz jus a progressão tendo alguns inclusive já solicitado.

Sabemos quão importante é o trabalho desenvolvido pelos profissionais e a aprovação do projeto de lei se faz medida de justiça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Sendo assim, se faz necessário a aprovação do Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação de V. Excias..

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.